



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

EMENDA MODIFICATIVA 1/2023

EMENDA n. 01

(Ao Projeto de Lei n. 1.542, de 2023)

ALTERE-SE o caput e inclua-se os §§ 2º e 3º ao art. 1º do Projeto de Lei n. 1.542, de 2023, que passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o abono pecuniário especial de Natal e Final de Ano aos servidores ativos, efetivos e comissionados, da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, incluídos os Conselheiros Tutelares e os servidores com licença médica remunerada, a título de auxílio-alimentação, de caráter excepcional e eventual, em parcela única, no mês de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com exceção ao grupo de servidores que menciona o art. 2º desta Lei.

§ 1º O abono de que trata o caput será pago, também, aos estagiários, em valor igual ao de sua remuneração fixa.

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único abono, não acumulável.” (NR)

COSTA RICA/MS, 18 de Dezembro de 2023

Ver. Ailton Martins de Amorim Presidente(a)	Ver. Lucas L. Gerolomo Vereador(a)	Ver ^a . Rosângela Marçal Paes Vice-presidente(a)
Ver. Averaldo Barbosa da Costa 1º Secretário(a)	Ver ^a Prof. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral 2º Secretário(a)	Ver. Alecksander da Silva Pimenta Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver. Evaldo Paulino Garcia
Vereador(a)